

INDICAÇÃO Nº 186, DE 2025.

INDICO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima (Resolução Legislativa nº 18, de 26 de dezembro de 2024), **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, **COM URGÊNCIA**, para que realize a **RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ JABUTI**, no Projeto de Assentamento Amajari, localizado no município de Amajari – RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da Ponte sobre o Igarapé Jabuti. Essa demanda chegou ao nosso gabinete por meio do ofício nº 01/2025 do Projeto de Assentamento Amajari, localizado no município de Amajari. (Anexado em Doc. Acessórios)

Conforme relatos dos moradores e pequenos produtores rurais da região, a ponte sobre o Igarapé Jabuti, encontra-se em estado precário e avançada deterioração. Essa situação compromete a rotina das famílias locais, dificultando o deslocamento diário e impedindo a retirada regular da produção agrícola, afetando diretamente o sustento dessas famílias. (imagens em anexo, com localizadores)

Diante do cenário atual, com o forte período de chuvas, a passagem torna-se ainda mais difícil, prejudicando a mobilidade e o acesso a serviços essenciais. A recuperação da ponte proporcionará melhores condições de tráfego, mais segurança e apoio ao desenvolvimento rural. Em virtude disto, reivindicam que seja feita sua recuperação com urgência.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das pontes de madeira do Estado, venho solicitar que a ponte

da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **COM URGÊNCIA, PARA QUE REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ JABUTI, MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2025.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

ANEXOS:





